



DECRETO EXECUTIVO Nº 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Institui a Central de Veículos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a **Central de Veículos**, como unidade administrativa do nível de Gerência, vinculada à Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa, com a finalidade de promover o gerenciamento e controle de veículos utilizados nos serviços de transportes das Secretarias e órgão equiparados, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A **Central de Veículos** tem por objetivos principais a otimização do uso dos carros oficiais em serviço e a conseqüente economia do sistema de transporte administrativo, por meio da racionalização e controle centralizado dos veículos.

Art. 2º A **Central de Veículos** funcionará, inicialmente, com os carros oficiais de Secretarias e órgãos equiparados, definidos por Ordem de Serviço específica baixada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Os atuais motoristas dos carros indicados na Ordem de Serviço prevista no artigo 3º serão lotados na **Central de Veículos**.

Art. 4º A regulamentação da operação da **Central de Veículos** será disposta em Instrução Normativa elaborada pela Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal